



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.712, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 30, inciso V, da LOM - Lei Orgânica do Município de Assis.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 3.295, de 23 de fevereiro de 1.994.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminada:

2 LEGISLATIVO
10 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
01 PROCESSO LEGISLATIVO
0012.0007 CORPO LEGISLATIVO
(0286)4120 EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....CR\$ 10.000.000,00

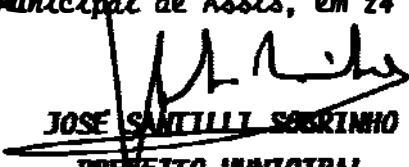
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º do artigo 143, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2 LEGISLATIVO
10 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA.
01 PROCESSO LEGISLATIVO
0011.0101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(0280)4120 EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....CR\$ 10.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.712/94.....Fls-02


EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 24 de fevereiro de 1.994.


EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

